	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 9tgnc4p0 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 22/03/2021 Indicação nº 2039/2021 Protocolo nº 2843/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Emanuel Pinheiro com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas de Cuiabá José Roberto Stopa, a necessidade de construção de uma praça com equipamentos para exercício físico e um parquinho infantil, no Bairro Parque Geórgia em Cuiabá/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente às autoridades supracitadas, mostrando-lhes a necessidade de construção de uma praça, com equipamentos para exercício físico e um parquinho infantil, no Bairro Parque Geórgia em Cuiabá/MT.

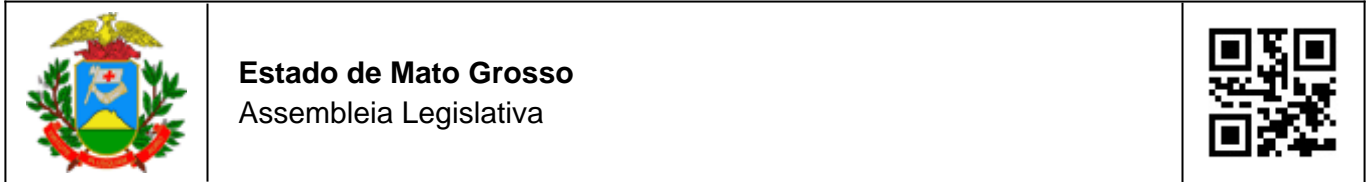
## JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda da solicitação das lideranças do bairro Parque Geórgia visando atender aos anseios dos moradores do bairro.

A construção de uma praça tem sua importância dentro do contexto social, pois além de servir de espaço de lazer e entretenimento para crianças, jovens e adultos, se constitui também, como um direito social do cidadão.

O bairro Parque Geórgia, assim como a alguns dos bairros do município de Cuiabá é carente de uma área de lazer específica como uma praça que contenha equipamentos para ginástica ao ar livre e um parquinho infantil.

Importante ressaltar que as pessoas com deficiência têm o direito de usufruir das praças e dos parques para exercer as atividades que lhe permitem. Principalmente as crianças, que por diversas vezes se sentem excluídas, uma vez que a maioria dos parques e praças não oferece brinquedos nem equipamentos adaptados.



A pessoa com deficiência tem direito ao lazer como qualquer outra, e, portanto, deve ser oferecida opção a toda comunidade, independentemente de sua condição física.

É cediço que atividade física é reconhecida por evidências científicas como fator importante no aprimoramento da saúde, no controle, prevenção e tratamento de doenças, além de proporcionar diversos benefícios psicológicos e sociais.

A participação em atividades físicas leves e moderadas pode retardar os declínios funcionais advindos com o envelhecimento. Assim, uma vida ativa melhora tanto a saúde física, quanto mental e contribui para o controle de desordens como a depressão e a demência.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo Municipal.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Março de 2021

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual